DECRETO N. 2.191, DE 25 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a qualificação da IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, como Organização Social de Interesse Público no Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta do processo Administrativo n. 6204/2014;

CONSIDERANDO que a IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, atendeu aos requisitos específicos do art. 2º da Lei n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1° Por este Decreto fica reconhecido a IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o n. 19.324.171/0001-02, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Bertioga, 25 de julho de 2014. (PA n. 6204/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município